







**PREF MUN DE SALDANHA MARINHO**  
**Relatório Resumido da Execução Orçamentária**  
**Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**6º Bimestre/2023**

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$

| <b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>   | <b>Até o Bimestre/2023</b>   |
|--|------------------------------|
| VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)   | 0,00                         |
| VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)   | 0,00                         |
| OUTROS AJUSTES (XLIX)  | 0,00                         |
| <b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]</b> | <b>-2.225.767,09</b>         |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>   | <b>-2.198.212,08</b>         |
| <b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>  | <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b> |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | 2.213.989,91                 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS   | 0,00                         |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais   | 2.213.989,91                 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   | 0,00                         |

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável PREF MUN DE SALDANHA MARINHO, Data de emissão 02 de fevereiro de 2024 e hora de emissão 11h e 46m

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SALDANHA MARINHO - RS, 02 de fevereiro de 2024

\_\_\_\_\_  
ADAO JULCEMAR ALTMAYER  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
AMAURI JOSÉ NEUWALD  
SECRETÁRIO DA ADM E FAZENDA

\_\_\_\_\_  
ALEX MARTINS PAZINATO  
CONTADOR - CRC RS - 095120/O-3